



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
GRELHA DE CORREÇÃO DO EXAME DE DIREITO ROMANO
COINCIDÊNCIAS
TURMAS A e B

Data do Exame- 26 de janeiro de 2023

Grupo I

Responda, sucintamente, a **duas** das seguintes questões:

1- Em que consistia o *Ius Praetorium*?

- Enquadramento da magistratura do Pretor Urbano e do Pretor Peregrino: criação, características e funções;
- Caracterização do *Ius Praetorium* segundo a definição de Papiniano (D. I. I. 7. I);
- Relacionar o *Ius Praetorium* com o *Ius Honorarium*;
- Caracterizar o edito do pretor;
- Caracterizar os expedientes do pretor.

2- O que eram os *Concilia Plebis*?

- Definir os *Concilia Plebis*;
- Caracterizar e contextualizar os *Concilia plebis*: composição, funcionamento e competências;
- Relacionar os *Consilia plebis* com as outras assembleias populares;
- Referir as magistraturas plebeias (Tribuno da Plebe e Edil plebeu) e a relação com essas assembleias;
- Destacar a importância da figura jurídica do *Plebiscitum*.

3- Que relevo tiveram as *Leges Liciniae Sextiae*?

- Identificar e datar as *Leges Liciniae Sextiae*;
- Explicitar o conteúdo de cada uma das *leges*;
- Contextualizar as três *leges* no seu tempo histórico: caracterizar o período da transição da Monarquia para a República, em particular destacar a relevância que

as mesmas tiveram no processo pelo alcance da *Aequatio Iuris* entre a classe patrícia e a classe plebeia;

- Referir as modificações político-institucionais que destas *leges* derivaram: a criação da magistratura do Pretor Urbano e a formal abertura da magistratura consular aos plebeus.

4- O que foi e como operava o *Ius Publice Respondendi ex auctoritate principis*?

- Definir e caracterizar o *Ius publice respondendi*: origem, funcionamento e justificações para a sua criação;

- Delinear o quadro histórico no qual surgiu o *Ius publice respondendi*: o Principado como projeto político de Augusto;

- A centralidade e a importância da *Iurisprudencia* no Direito Romano;

- Relacionar o *Ius publice respondendi* com o início da decadência da *Iurisprudencia*: a tentativa de centralização do poder através do controlo e da limitação da atividade criativa dos jurisperitos.

Grupo II

Responda a **duas** das seguintes questões:

1- O *interregnum* como poder do Senado no período do Rex e das Gentes e da *Res Publica*.

- Caracterizar o período de Roma do Rex e das Gentes: datação; identificação dos órgãos de poder e suas competências; descrição da composição social;

- Identificar e caracterizar o mecanismo do *Interregnum*: explicar as fases e de que forma os diferentes órgãos de poder (Senado e Comitia curiata) e os *Collegia sacerdotalia* intervinham no processo;

- Mencionar a “eletividade” do Rex;

- Destacar a presença da componente divina no processo;

- Destacar o papel do Senado como órgão de equilíbrio e continuidade do poder;

- Sublinhar as dúvidas doutrinárias acerca da competência legislativa própria dos *Comitia Curiata*.

2- Relacione a *Lex Publilia Philonis* de 339 a.C. com o processo de aprovação das *Leges publicae populi Romani* (*Lex rogata*).

- Definir e caracterizar a *Lex Rogata* no período da República: o procedimento de aprovação da *lex* como compromisso entre *auctoritas* e *imperium*, sintetizado na participação comum, mas em momentos distintos, de *Magistratus*, *Populus* e *Senatus*;

- Caracterização do processo legislativo em Roma antes e depois da *Lex Publilia Philonis* de 339 a.C.: descrição das diferentes etapas do procedimento; o papel do Senado no processo legislativo;

- Definição e caracterização da *auctoritas patrum* qual poder do Senado;

- As razões que levaram a formulação da *Lex Publilia Philonis*: a degradação da qualidade dos *comitia*.

3- A *Iurisprudentia* como fonte de *Ius Civile*.

- A *Iurisprudentia* como fonte principal do Direito Romano: caracterizar esta fonte de Direito na História do Direito Romano;

- Destacar os momentos essenciais da secularização da *iurisprudentia*: a *Lex XII Tabularum*; o *Ius civile Flavianum*; o ensino público do direito; a literatura jurisprudencial;

- Definir o *Ius Civile*;

- Identificar e caracterizar as funções dos *Iurisprudentes*;

- Destacar o início da decadência da atividade jurisprudencial: a centralização do poder político; o monopólio das fontes de direito; a limitação da atividade criativa do jurisprudente.

4- Integre fundamentamente a Lei das XII Tábuas no contexto da formação do *Ius Romanum*.

- Identificação e caracterização da Lei das XII Tábuas: processo de elaboração; as vicissitudes do I e do II Decenvirato (*Decemviri legibus scribundi*);
- Os conteúdos da Lei das XII Tábuas; em particular, a parcial positivação dos *Mores Maiorum*;
- Referir a importância da Lei das XII Tábuas no contexto histórico da transição da Monarquia para a República; em modo particular, os reflexos da legislação decenviral no conflito entre Patrícios e Plebeus;
- Caracterizar o fenómeno político-jurídico da laicização e discriminar as várias etapas do processo de secularização do *Ius*.

Grupo III

Interprete e comente **um** dos seguintes textos:

1- “Na formalidade constitucional, Augusto, como princeps, não tinha poderes originários. Todos os poderes que exercia eram-lhe outorgados pelos órgãos políticos do regime republicano, nomeadamente as assembleias do *Populus* e o Senado. Logo, o poder do princeps era, na formalidade jurídico-legal, um poder derivado”.

Eduardo Vera-Cruz Pinto, *Introdução ao estudo do Direito Romano. As questões fundamentais*. 2021, AAFDL.

- Caracterizar a experiência política do Principado;
- O *Princeps* como *Primus inter pares*: a centralidade da figura do *Princeps*;
- Identificar e caracterizar os poderes do *Princeps*: o *Imperium proconsulare maius et infinitum*; a *Tribunicia Potestas*
- Os poderes do *Princeps* como atribuição dos órgãos políticos republicanos: os *Comitia Centuriata*; *Concilia Plebis*; o papel do Senado;
- Relacionar a figura do *Princeps* com a decadência dos restantes órgãos constitucionais, no processo de burocratização do aparelho de poder: o *Princeps* e os *Comitia*; o *Princeps* e o Senado; o *Princeps* e as magistraturas republicanas

2- “O monopólio dos pontífices na interpretação e desenvolvimento do direito prolongou-se por muito tempo depois das Leis das XII tábuas. Segundo a tradição, a primeira reação contra esse exclusivismo viria a produzir-se pouco antes do ano 300 a.C. quando Gneu Flávio, escriba de Ápio Cláudio, publicou os formulários processuais das ações (*leges actiones*) por este recolhidos; esta obra é conhecida como *Ius civile Flavianum*”.

Javier Paricio – Alejandro F. Barreiro, *Historia del Derecho Romano y su recepción europea* (Duodécima edición), Marcial Pons, Madrid, 2021

- Definir e distinguir *Fas* e *Ius*;
- O papel dos sacerdotes pontífices na resolução dos conflitos: os *Mores Maiorum*; a oralidade e a sacralidade dos *responsa*;
- O *Ius Flavianum*: datação, conteúdo; explicação da importância da compilação dos formulários atribuída a Ápio Cláudio e da sua publicação por Gneu Flávio;
- A *iurisprudentia* laica: o declínio dos pontífices; o processo de laicização; o direito como criação humana;
- O *Ius Flavianum* como momento central do processo de secularização: o fim do determinismo das soluções divinas dos litígios e a passagem para uma argumentação racionalizada e fundamentada das soluções.